



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Contratação de Escola – Horário nº 19

É aberto procedimento de contratação de escola para a lecionação de 5 horas semanais no Ensino Pré-Escolar, através da plataforma SIGRHE em www.dgae.mec.pt, identificado com o horário nº 19 e com as seguintes características:

A. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo e da duração do contrato.

Este horário destina-se à substituição de docente por redução da componente letiva devida ao usufruto de estatuto de trabalhador estudante.

B. Identificação do local de trabalho.

Este horário desenvolve-se na Escola Básica de N.º 2 de Paços de Ferreira

C. Horário

O horário a cumprir corresponde ao da tabela infra:

Dia semanal	2ª feira
Horas	08:45h às 11:45h
	13:30h às 15:30h

D. Caracterização das funções.

As funções a desempenhar caracterizam-se pelo acompanhamento a um grupo de crianças do ensino pré-escolar, por 5 horas semanais, com a devida articulação com a educadora que acompanha os alunos no restante horário destes.

E. Requisitos de admissão e critérios de seleção.

São critérios de admissão ser profissionalizado(a) no grupo de recrutamento 100, sem prejuízo da seguinte alínea d), sendo critérios objetivos de seleção

- a) a graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei.
- c) Os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas *a)* e *b)*, sendo a lista divulgada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira (www.avepf.pt).
- d) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nas alíneas anteriores, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii)* da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março;

O Adjunto do Diretor